

DECRETO Nº 044/2025-GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, com fundamento na autorização contida na Lei nº 0269, de 11 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.186,70 (duzentos e três mil e cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), em favor do **FUNDEB**, incorporando o seu respectivo valor na programação orçamentária e fonte/destinação de recursos abaixo relacionadas:

02 14 01 FUNDEB
10.301.0002.1035.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.546.0000
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 203.186,70
TotalR\$ 203.186,70

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes da receita orçamentária: 1.7.1.5.53.0.1 -

Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI, no valor de R\$ 203.186,70 (duzentos e três mil e cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), sob a forma de **excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A classificação por fonte ou destinação de recursos a ser utilizada corresponde ao código 546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI, conforme Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas atualizações.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

MARCOS VINICIUS
DE FRANCA
FERREIRA:92967400
378

Assinado de forma digital por
MARcos VINICIUS DE FRANCA
FERREIRA:92967400378
Dados: 2025.11.03 09:52:31
-03'00'

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

ERRATA

NO DECRETO MUNICIPAL N° 044/2025-GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, Vol. 19, N° 3723/2025 e data de publicação: 05/11/2025, onde se lê no Art. 1º:

02 14 01 FUNDEB
10.301.0002.1035.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.546.0000
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 203.186,70
TotalR\$ 203.186,70

Leia-se:

02 14 01 FUNDEB
12.361.0403.2050.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.546.0000
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 203.186,70
TotalR\$ 203.186,70

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 07 de novembro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANCA
FERREIRA:92967400378

Assinado de forma digital por
MARCOS VINICIUS DE FRANCA
FERREIRA:92967400378
Dados: 2025.11.07 11:18:15
-03'00'

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal